



GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

PROJETO DE LEI / 2017

Ementa: denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

Art.1º - Fica denominada, de RUA ELZA DO CARMO FERREIRA SILVA, a artéria popularmente conhecida como Rua Bacamarte, no Bairro Cidade Alta, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 14 de setembro de 2017.

Vereador LULA TÔRRES
Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 14 de setembro de 2017.

**Vereador LULA TÔRRES
Autor**

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Pùblicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIDÃO DE ÓBITO

Bel. Edjasme Tavares Lima

OFICIAL do

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 222 do livro "C" 04 sob o número 5649 de Registro de Óbitos, consta o assento de Elza do Carmo Ferreira Silva falecida no dia dezene nove(19) de outubro(10) de mil novecentos e oitenta(1980) às 15:00 horas, nesta cidade

do sexo feminino de cor
profissão dona de casa natural de Pernambuco
domicílio a em nesta cidade
com quarenta e sete anos de idade, Estado Civil casada
filha de Idalina Maria do Carmo

profissão natural de
e residente em
e de
profissão natural de
e residente em

Foi declarante Antonio Alves Pinheiro Filho
sendo o atestado de óbito firmado pelo declarante
que deu como "causa mortis" S.A.M.

O sepultamento foi feito no Cemitério de São Roque, nesta cidade
OBSERVAÇÕES: Óbito lavrado no dia 20 de outubro de 1980. A falecida era casada com Rodolfo Manoel da Silva

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARUARU

11 de novembro de 1989

Oficial